



## **EDITAL PET HIEF - ISB N° 02/2025**

### **1º EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES DO PET Saúde/I&SD**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE MONITOR ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE NO ÂMBITO DO PROJETO PET HIEF – ISB PET Saúde / Informação e Saúde Digital 2025/2027**

Este edital está em consonância com o **Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS n° 1/2025**, publicado no **Diário Oficial da União** em 26 de fevereiro de 2025 (Edição 40, Seção 3, Página 114), bem como com a **Portaria GM/MS n° 5.801, de 28 de novembro de 2024**, que institui diretrizes de equidade e ações afirmativas no âmbito do Ministério da Saúde.

O **Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB)** da **Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**, considerando os termos da **Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990**; do **Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011**; da **Portaria Interministerial n° 421, de 3 de março de 2010**; da **Portaria Interministerial n° 422, de 3 de março de 2010**; da **Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL**; da **Portaria Interministerial n° 1.127, de 4 de agosto de 2015**; da **Portaria n° 1.858, de 28 de julho de 2020**; e da **Portaria de Consolidação n° 1, de 4 de março de 2021**; torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente edital com as normas gerais para a seleção de **Monitor Estudante de Graduação**, para compor os Grupos de Aprendizagem Tutorial do **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde**, no âmbito do projeto **PET HIEF – ISB de Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD)**.

#### **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD)** é uma nova edição do PET-Saúde, programa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação que promove a integração entre ensino, serviços de saúde e comunidade, com foco na transformação digital do SUS. O novo PET-Saúde/I&SD segue as diretrizes do [SUS Digital](#) e induz ao trabalho colaborativo, em rede, a partir de grupos tutoriais formados por docentes, estudantes de cursos de graduação da saúde e outras áreas relacionadas à informação.

1.2. O PET-Saúde: Informação e Saúde Digital foi idealizado pela [Secretaria de Informação e Saúde Digital \(SEIDIGI\)](#) do Ministério da Saúde, em parceria com a [Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde \(SGTES\)](#). A SEIDIGI é responsável pela transformação digital do SUS e desempenha papel central na sua estruturação e implementação. O programa enfatiza a importância da participação também de alunos de cursos de várias áreas da ciência,



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**



para além da saúde, como Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia Biomédica, Engenharia Elétrica, Ciência de Dados, Direito, Economia, Saúde Coletiva, entre outros.

1.3. O PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD) contemplou projetos que propuseram o desenvolvimento:

1.4. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.5. Ações de ensino-aprendizagem em alinhamento com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação/MEC que objetivem promover o desenvolvimento de competências voltadas para a melhoria da qualidade técnica e da eficiência do cuidado, fortalecer as atividades de disseminação de informações, armazenamento e intercâmbio de dados clínicos/terapêuticos e favorecer a educação e comunicação interprofissional, buscando:

- a) Promover a formação profissional e a educação permanente, com foco no modelo de atenção integral à saúde, visando à transformação digital do SUS, conforme os princípios e diretrizes do Programa SUS Digital;
- b) Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos estudantes de graduação para uso ético e crítico de novas tecnologias digitais no âmbito do SUS;
- c) Fomentar uma cultura de saúde digital condizente com o contexto do SUS e a cultura da proteção de dados pessoais;
- d) Estimular a inovação e a proposição de soluções digitais que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado de saúde e a qualidade da atenção.
- e) Estimular a integração com a comunidade e o protagonismo do cidadão na criação de soluções inovadoras para a transformação digital do SUS;
- f) Contribuir para promover a educação inter-transdisciplinar e o trabalho interprofissional, favorecendo a colaboração, a integralidade da atenção e o aprimoramento dos processos e das práticas de cuidado em saúde por meio de tecnologias digitais, no âmbito do SUS.

**Campus do Médio Solimões**

Estrada Coari-Mamiá, nº305 - Bairro: Espírito Santo - CEP:49460-000 – Coari/AM

Fone/Fax - (97) 3561-2363 e 3561-4162

E-mail: isbcoari@ufam.edu.br



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**



g) Desenvolver ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional. Ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS.

## **2. DA ORGANIZAÇÃO DO PET HIEF – ISB**

2.1. A proposta enviada pelo ISB foi contemplada pelo edital, e se intitula “HIEF-ISB: Hub Integrado de Saúde Digital e Biotecnologia para o SUS na Amazônia”. Este projeto se propõe a desenvolver um conjunto de ações mediante iniciativas para o desenvolvimento da docência e da preceptoria nessa temática, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

- a) **Eixo 1:** cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
- b) **Eixo 2:** soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
- c) **Eixo 3:** interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

2.2. O projeto PET HIEF - ISB propôs desenvolver ações que favoreçam o uso crítico das tecnologias digitais em saúde, nos diversos contextos do SUS e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades previstas para 01/07/2025, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes selecionados nesse primeiro edital para seleção componentes para os grupos tutoriais a cada 12 meses.

2.3. O início das atividades estará condicionado ao preenchimento completo das informações requeridas para cadastro de todos os participantes, conforme disposto no itens 4 e 8 deste edital, em endereço virtual do Programa de Educação para o Trabalho.

2.4. O Projeto PET HIEF-ISB: Hub Integrado de Saúde Digital e Biotecnologia para o SUS na Amazônia será estruturado com 12 grupos tutoriais.

2.5. Cada um dos 12 grupos de aprendizagem tutorial terá uma estrutura composta por 16 (dezesesseis) bolsistas, assim distribuídos:

- a) Tutor: 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área da saúde ou com formação na área de ciências humanas, sociais, exatas e ou biológicas autorizadas pelo MEC, vinculados à IES, sendo 1 (um) coordenador de grupo tutorial, este, obrigatoriamente, com formação na área da saúde;
- b) Preceptor: 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS sendo: 1 Preceptor (profissional do SUS) e 1 Orientador de serviço (representante comunitário).

### **Campus do Médio Solimões**

Estrada Coari-Mamiá, nº305 - Bairro: Espírito Santo - CEP:49460-000 – Coari/AM

Fone/Fax - (97) 3561-2363 e 3561-4162

E-mail: isbcoari@ufam.edu.br



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**



c) Alunos: 12 (doze), formando um grupo composto por graduandos nas diversas áreas ofertadas pelo ISB: Saúde, Biotecnologia, Ciências Matemática / Física e Biologia / Química. Cabe ressaltar que a seleção de preceptores é de responsabilidade conjunta da coordenação PET do Instituto de Saúde e Biotecnologia e da Secretaria Municipal de Saúde vinculada a proposta.

2.6. O projeto foi estruturado com o objetivo principal de promover a gestão da informação em saúde e a transformação digital do SUS, em conformidade com o Programa SUS Digital. No decorrer de 24 meses os grupos tutoriais que compõem esse projeto terão como referência os objetivos do Programa SUS Digital:

I - Fomentar o uso apropriado, ético e crítico de novas tecnologias digitais no SUS;

II - Apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde;

III - Incentivar a formação e a educação permanente para a gestão da informação e a saúde digital;

IV - Promover a sensibilização, conscientização e engajamento para uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados pelos atores do SUS, fomentando o letramento digital e a cultura da saúde digital e da proteção de dados pessoais;

V - Ampliar a maturidade digital e promover a soberania digital no SUS;

VI - Fortalecer a participação social e o protagonismo do cidadão no uso e na criação de soluções digitais inovadoras no campo da saúde;

VII - Fortalecer o ecossistema de saúde digital no SUS;

VIII - Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente colaborativo para o aprimoramento da gestão do SUS, por meio da transformação digital;

IX - Promover a interoperabilidade de dados em saúde; e

X - Reduzir a iniquidade no acesso às soluções e serviços de saúde digital nas diferentes regiões do país.

### **3. DO OBJETIVO DESDE EDITAL**

**3.1.** Considerando as informações apresentadas no item 2 subitem 2.5 c), o Instituto de Saúde e Biotecnologia convida os(as) alunos(as) dos cursos de graduação do ISB e da nossa instituição parceira IFAM envolvidos(as) na integração do serviço-ensino-comunidade a fazerem parte do processo seletivo de estudantes bolsistas e não-bolsistas do Programa de Educação pelo Trabalho para do Programa de Educação pelo Trabalho

**Campus do Médio Solimões**

Estrada Coari-Mamiá, nº305 - Bairro: Espírito Santo - CEP:49460-000 – Coari/AM

Fone/Fax - (97) 3561-2363 e 3561-4162

E-mail: isbcoari@ufam.edu.br



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**



para a Saúde (PET Saúde/I&SD 2025 - 2027), na forma disciplinada por este edital para atender a dois objetivos com prazos determinados:

a) 1ª fase – Selecionar, por meio de avaliação preliminar, 144 (cento e quarenta e quatro) estudantes para a composição de 12 Grupos de Aprendizagem Tutorial que integrarão o Projeto de Educação Pelo Trabalho **HIEF-ISB**: Hub Integrado de Saúde Digital e Biotecnologia para o SUS na Amazônia

b) 2ª fase - Cadastrar discentes interessados para cadastro de reserva de grupos tutoriais para substituição em caso de impedimentos ou outros motivos de ordem pessoal.

**3.2.** Todos os cursos de nível superior do ISB - Instituto de Saúde e Biotecnologia em conjunto com a nossa instituição parceira o IFAM – Instituto Federal do Amazonas de Coari – AM deverão estar representados nesta chamada, em diferentes proporções, considerando o perfil de cada um dos 12 grupos de aprendizagem tutorial concedidos para execução desse projeto, e seus respectivos objetivos e Eixo de trabalho em que se insere. Em suma, serão selecionados discentes interessados em participar desse pleito, que estejam matriculados no ISB e IFAM Campus Coari – AM, nos cursos de: Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Biotecnologia, Licenciatura em Ciências Matemática/Física e Biologia/Química e Administração

**3.3.** A distribuição das vagas por curso, está expressa no Anexo II desse edital contemplando 144 vagas, destinadas para ampla concorrência entre os estudantes da graduação que preencham os requisitos comuns de seleção considerando a maior pontuação na soma dos itens do Anexo I deste edital.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** Poderão participar deste processo seletivo os discentes, devidamente matriculados no ensino de nível superior do ISB - Instituto de Saúde e Biotecnologia da UFAM - Universidade Federal do Amazonas e da nossa instituição parceira o IFAM – Instituto Federal do Amazonas, ambos no campus da cidade de Coari – AM., assim como previsto na proposta aprovada deste projeto, devendo esses atenderem aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Estar regularmente matriculados e com a matrícula ativa nos cursos de Bacharelado em Medicina, Bacharelado em Fisioterapia, Bacharelado Enfermagem, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Biotecnologia, Licencia em Ciências Matemática/Física e Licenciatura em Ciências Biologia e Química do *campus de Coari – AM*.

b) Ter bom rendimento acadêmico;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**Campus do Médio Solimões**

Estrada Coari-Mamiá, nº305 - Bairro: Espírito Santo - CEP:49460-000 – Coari/AM

Fone/Fax - (97) 3561-2363 e 3561-4162

E-mail: isbcoari@ufam.edu.br



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**



- d) Ter disponibilidade para iniciar as atividades imediatamente no PET-Saúde Digital PET Saúde/I&SD tão logo seja convocado a partir de 01/07/2025.
- e) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsas CNPq e CAPES;
- f) Não possuir vínculo empregatício;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PET-Saúde Digital, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares.
- h) Conhecer a legislação do PET-Saúde, disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/pri1802\\_26\\_08\\_2008.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/pri1802_26_08_2008.html).

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **5.1. Compete ao monitor:**

- a. Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- b. Participar de todas as atividades programadas;
- c. Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter bom rendimento escolar;
- e. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET Saúde/I&SD, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- f. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## **6. DAS BOLSAS**

- 6.1. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIG-PET InfoSD.
- 6.2. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização representa impedimento à participação no Programa e à concessão de bolsa.
- 6.3. As funções que fazem parte do pleito deste edital terão duração limitada de 12 meses.
- 6.4. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo Tutorial PET Saúde/I&SD ou desistência (por motivos de

### **Campus do Médio Solimões**

Estrada Coari-Mamiá, nº305 - Bairro: Espírito Santo - CEP:49460-000 – Coari/AM

Fone/Fax - (97) 3561-2363 e 3561-4162

E-mail: [isbcoari@ufam.edu.br](mailto:isbcoari@ufam.edu.br)



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**



qualquer natureza) do bolsista, haverá remanejamento da bolsa entre os candidatos que compõem o cadastro reserva na mesma categoria de Monitor do PET-Saúde.

6.5. Conforme o Item 10.1 do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, os valores das bolsas para alunos do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC que é de 700,00 reais, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

6.6. A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde ou fomentada pelas instituições CNPq e CAPES .

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1. O período de inscrição será do dia 23 de julho de 2025 até às 23 horas e 55 minutos do dia 2 de junho de 2025 (Horário Local).

7.2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link:

<https://forms.gle/Dc9KeHzXALvjaJfx9>

7.3. Para fins de classificação dos candidatos, deverá ser anexado ao formulário de inscrição, um documento único em PDF contendo todos os comprovantes de currículo necessários para a classificação do candidato de acordo com o Anexo I.

7.4. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

7.5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

7.6. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o supracitado no item 7.2, bem como as eventualmente postadas após o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

7.7. Após o término do período de inscrições, não serão aceitas alterações nos documentos anexados.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 Além da pontuação em atividades acadêmicas previstas no Anexo I desse edital, será priorizado os discentes candidatos a monitor, que:

a) Aluno de qualquer período que comprove habilidades técnicas através de certificação de cursos profissionalizantes em áreas estratégicas desse projeto, como saúde, informática e desenvolvimento de softwares, programação e afins.

### **Campus do Médio Solimões**

Estrada Coari-Mamiá, nº305 - Bairro: Espírito Santo - CEP:49460-000 – Coari/AM

Fone/Fax - (97) 3561-2363 e 3561-4162

E-mail: isbcoari@ufam.edu.br



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**



- a) Alunos, devidamente matriculados em um dos cursos citados no item 4.1 a) que possuam certificação de nível técnico profissionalizante nas áreas de informática, programação, manutenção de computadores e áreas correlatas.
- b) Alunos, devidamente matriculados em um dos cursos citados no item 4.2 a) ou de quaisquer períodos que comprovem terem cursado até o terceiro período de uma graduação de na área da saúde.
- c) Esteja cursando entre o 3º e 8º semestre de seu respectivo curso e que comprove ainda ter mais 12 meses de vínculo institucional.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico: <https://isb.ufam.edu.br>.

## **10. RECURSO**

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso com relação à avaliação pelo link <https://forms.gle/3QmrNtS6Mdv6cjHE7> específico para esse fim, seguindo as datas previstas para envio de recurso no cronograma desde edital.

10.2. Não serão recebidos recursos fora do prazo, e tão pouco por outro meio que não seja o supracitado no item 9.1.

10.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10.4. Não poderão ser apresentados no recurso documentos faltantes na inscrição.

10.5. Após análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste edital, será publicado o resultado final no endereço eletrônico: <https://isb.ufam.edu.br>.

## **11. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	23/06/2025
Período geral de inscrição	23/06 a 02/07/2025
Resultado preliminar	Até 04/07/2025
Interposição de recurso	Até 07/07 /2025
Divulgação do resultado final	09/07/2025

### **Campus do Médio Solimões**

Estrada Coari-Mamiá, nº305 - Bairro: Espírito Santo - CEP:49460-000 – Coari/AM

Fone/Fax - (97) 3561-2363 e 3561-4162

E-mail: isbcoari@ufam.edu.br



## **12. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Conforme estabelecido pela **Portaria GM/MS nº 5.801/2024**, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde., este processo seletivo reserva parte das vagas aos candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes a grupos sociais historicamente excluídos ou sub-representados, visando assegurar diversidade étnico-racial, de gênero e outras formas de equidade. A autodeclaração será realizada no momento da inscrição, por meio do formulário eletrônico. A análise da autodeclaração será sigilosa e utilizada exclusivamente para fins de classificação e reserva de vagas.

**12.2.** O resultado será divulgado juntamente com a alocação dos candidatos a monitores em seu respectivo grupo de aprendizagem tutorial, considerando o objetivo geral do projeto, seus objetivos específicos, eixos temáticos e o interesse estratégico da gestão do projeto para garantir a viabilidade de execução.

**12.3.** O coordenador geral irá orientar todos os coordenadores de grupo e tutores acerca do cronograma de atividades a serem executadas em seus grupos de aprendizagem tutorial ao longo do projeto.

**12.4.** As demandas de cada grupo tutorial de acordo com o eixo a que faz parte e seus objetivos de trabalho serão apresentadas pelo coordenador geral do PET HIEF - ISB no início das atividades dos grupos do PET Saúde/I&SD previstas para o dia 01 de julho de 2025 e posteriormente serão apresentadas aos monitores dos grupos de aprendizagem selecionados.

**12.5.** Alunos finalistas que não consigam comprovar que podem permanecer no projeto para executarem as atividades propostas por um mínimo de 12 meses, serão desclassificados dessa seleção.

**12.6.** Casos omissos serão avaliados pela coordenação geral do PET HIEF-ISB: Hub Integrado de Saúde Digital e Biotecnologia para o SUS na Amazônia.

Coari - AM, 23 de junho de 2025.

---

Prof. Dr. Tarciano Batista e Siqueira  
Coordenador do Projeto PET HIEF - ISB



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**



**ANEXO I: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS A MONITOR PET SAÚDE/I&SD**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>TOTAL</b>
Participação em programa de monitoria como monitor de unidade curricular do curso de graduação no qual está matriculado.	5,0 pontos por participação	Até 10 pontos	
Participação em projetos de extensão registrados na Pró-reitora de Extensão (PACE, PIBEX, Ligas Acadêmicas e afins).	2,5 pontos por participação	Até 5 pontos	
Cursos de formação nas áreas de: ciências da educação, ciências da saúde, ciências da computação, engenharia informática, desenvolvimento de ferramentas digitais, metodologias ativas e/ou educação em saúde (mínimo 12 horas).	2,5 pontos por curso	Até 5,0 pontos	
Participação em Eventos Relacionados a: Educação, Saúde, Inovação Tecnológica / Desenvolvimento de Ferramentas Digitais / Educação Em Saúde / PET Saúde / Metodologias Ativas e SUS (mínimo de 4 horas por evento)	1,0 ponto por evento	Até 5,0 pontos	
Membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório Nacional de Pesquisa.	10 pontos por grupo	Até 10 pontos	
Atividades concluídas de: PIBID, PIBIC ou PIBIT	5 pontos por trabalho	Até 10 pontos	
Apresentação de trabalhos em eventos: encontros, seminários ou congressos (trabalho oral, em forma de pôster / banner).	2,5 pontos por trabalho	Até 5,0 pontos	
Artigo científico, capítulos de livro, livro, e-book, ou resumo publicado em periódico no tema dos eixos do edital.	2,5 pontos por publicação.	Até 5 pontos	
Curso técnico profissionalizantes nas áreas de: Informática, programação, manutenção de computadores e áreas correlatas.	45 pontos por formação	Até 45 pontos	
<b>Máximo de pontos considerando a soma da pontuação máxima dos itens = 100 Pontos</b>			

**Campus do Médio Solimões**

Estrada Coari-Mamiá, nº305 - Bairro: Espírito Santo - CEP:49460-000 – Coari/AM

Fone/Fax - (97) 3561-2363 e 3561-4162

E-mail: isbcoari@ufam.edu.br



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Instituto de Saúde e Biotecnologia**



**ANEXO II: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA MONITORES DISCENTES – PET  
HIEF – ISB**

<b>Nº</b>	<b>Curso</b>	<b>Instituição</b>	<b>Vagas</b>
<b>1</b>	Bacharelado em Fisioterapia	ISB – UFAM	24
<b>2</b>	Bacharelado em Enfermagem	ISB – UFAM	24
<b>3</b>	Bacharelado em Nutrição	ISB – UFAM	24
<b>4</b>	Bacharelado em Medicina	ISB – UFAM	24
<b>5</b>	Licenciatura em Ciências: Matemática e Física	ISB – UFAM	12
<b>6</b>	Licenciatura em Ciências: Biologia e Química	ISB – UFAM	12
<b>7</b>	Bacharelado em Biotecnologia	ISB – UFAM	12
<b>8</b>	Bacharelado em Administração	IFAM – Campus Coari	12

**Campus do Médio Solimões**

Estrada Coari-Mamiá, nº305 - Bairro: Espírito Santo - CEP:49460-000 – Coari/AM

Fone/Fax - (97) 3561-2363 e 3561-4162

E-mail: isbcoari@ufam.edu.br